



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2019
AUTORIA: VEREADOR AMARILDO ARAÚJO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O presente Parecer em epigrafe tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2019 de autoria do vereador Amarildo Araújo, que Concede “**Título de Honra ao Mérito**”, ao Senhor **Claudimar Domingues Marinho**, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.

O presente Desígnio em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conformidade com o artigo 75 da Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da proposta em tela.

Vale destacar que conforme descreve a Lei Orgânica do Município de Cariacica em seu (Art. 14, inciso XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

No escopo da proposta em questão o autor descreve que o Título de Honra ao Mérito ao **Senhor Cleber Cassaro**, irar abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados ao Município, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito.

Assim, esta Comissão de Justiça devidamente reunida como determina o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações **opina pela APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão da Comenda pretendida, sobejando à decisão final ao Plenário deste Parlamento.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 04 de junho de 2016.

**ITAMAR ALVES FREIRE
RELATOR C.L.J.R.F.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Na forma do artigo 91, §2º do regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EDGAR DO ESPORTE
SECRETARIO C.J.R.F.

RENATO MACHADO
SUPLENTE C.L.J.R.F.